



**INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpídio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETIVO**

**1.1 – Credenciamento de empresas para execução dos serviços especializados em Exames de Média e Alta Complexidade que atenda a demanda reprimida do Município, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Jardim de Piranhas/RN.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A tomografia computadorizada é um exame de imagem de extrema importância, pois auxilia no diagnóstico de diversas doenças, avaliando assim seu grau de gravidade. É um procedimento não invasivo e indolor, sendo indicado para pessoas de todas as idades. Como dito, a tomografia pode ser utilizada para investigar qualquer alteração em qualquer parte do corpo e com isso realizar diagnósticos dos mais variados tipos de enfermidade. Sendo, inclusive, um dos exames mais precisos com maiores detalhes hoje utilizados.

A constituição Federal afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de: (I) Universalidade de acesso em todos os níveis de Assistência; (II) Integralidade de Assistência em todos os níveis de Complexidade do Sistema e (III) Igualdade de Assistência à saúde, através da conjugação dos recursos Financeiros, Tecnológicos, Materiais e Humanos na prestação de serviços de Assistência a Saúde. Com o objetivo de atender as diretrizes do SUS, a Secretaria de Saúde de Jardim de Piranhas entende que deve ofertar, entre outros serviços, Exames de Diagnóstico por imagem de alta Complexidade, como Tomografia Computadorizada a toda a População do Município de Jardim de Piranhas que não possua acesso a essa importante e resolutiva modalidade diagnosticada.



**INST DE RAD DE CAICÓ LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpídio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Os recursos para referida Contratação serão Provenientes dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação Orçamentária constante pela Secretaria Municipal de Finanças.

**3 - AGENDAMENTOS E DA EXECUÇÃO:**

3.1 – Os procedimentos deverão ser realizados na sede da empresa e de acordo com o agendamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4 - FONTES DE RECURSOS**

**4.1.** As fontes de pagamento serão às dos recursos oriundos dos BLOCOS DE FINANCIAMENTO: FUS

– FUNDO ÚNICO DE SAÚDE e MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**5.1.** São obrigações e responsabilidades do prestador do serviço (CREDENCIADO):

- a)** Desenvolver, fornecer e dimensionar a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo **Município de Jardim de Piranhas/RN** (CREDENCIANTE);
- b)** Proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço (CREDENCIADO);
- c)** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, entre outros;
- d)** Permitir ao **Município de Jardim de Piranhas/RN** (CREDENCIANTE) avaliar o atendimento e os serviços prestados aos usuários, por intermédio de visitas específicas realizadas por profissionais do **Município de Jardim de Piranhas/RN** (CREDENCIANTE) que se reserva o direito de recusar ou sustar os serviços quando não atenderem ao estipulado em portarias normativas;



**INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpidio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- e) Obedecer aos critérios exigidos, quando das auditorias e perícias, na fiscalização dos serviços credenciados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;
- f) Prestar ao **Município de Jardim de Piranhas/RN** (CREDENCIANTE) esclarecimentos relativos às ocorrências na execução do credenciamento;
- g) Comunicar ao **Município de Jardim de Piranhas/RN** (CREDENCIANTE), por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) dias. Assim como fornecer todos os documentos que tenham validade definida no mesmo prazo (Ex: licença de funcionamento tem validade por um ano);
- h) No caso de ocorrer rescisão contratual, independente da parte que deu causa ao rompimento, a conduta profissional, perante o paciente em tratamento será pautada pelos princípios do Código de Ética da categoria;
- i) Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do **Município de Jardim de Piranhas/RN**, atendendo às suas normas e diretrizes;
- j) O prestador do serviço (CREDENCIADO) é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- k) A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestador do serviço (CREDENCIADO) e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço (CREDENCIADO) e qualquer falta neste sentido será motivo para rescisão contratual;



**INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpidio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- l)** A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada exclusivamente pelo prestador do serviço (CREDENCIADO), que será acionado judicialmente para responder e deverá arcar com os honorários advocatícios fixados para defesa do **Município de Jardim de Piranhas/RN (CREDENCIANTE)**;
- m)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **Município de Jardim de Piranhas/RN**;
- n)** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- o)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este Credenciamento, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- p)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Credenciamento;
- q)** A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **Município de Jardim de Piranhas/RN (CREDENCIANTE)**, nem poderá onerar o objeto deste Credenciamento, razão pela qual o prestador do serviço (CREDENCIADO) renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **Município de Jardim de Piranhas/RN**.



**INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpídio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.2. São obrigações e responsabilidades do **Município de Jardim de Piranhas/RN** (CREDENCIANTE):**

- a)** Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Credenciamento;
- b)** Dirimir as dúvidas do prestador do serviço (CREDENCIADO) sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do **Sistema de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN**, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços; e
- c)** Repassar aos usuários as informações recebidas do prestador do serviço (CREDENCIADO) referentes aos dias, horários e endereços de atendimento.

**6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A forma de prestação dos serviços constará do Termo de Credenciamento a ser assinado pelas partes, conforme minuta que seguirá em anexo ao Edital.

**6.2.** A execução de todos os serviços credenciados dependerá de encaminhamento específico feito pelo **Município de Jardim de Piranhas/ RN** mediante Ficha de Referência – SUS – RN ou encaminhamento médico, além da Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.3.** Entende-se que a Ficha de Referência – SUS – RN ou encaminhamento médico, dará direito ao usuário ao atendimento de Serviços conforme especificado.

**6.4. Das providências do prestador do serviço (CREDENCIADO) quanto ao atendimento**

**6.4.1.** O atendimento acontece com o ato de acolhimento do paciente, seguido da prestação dos serviços contratados, e será efetuado mediante a apresentação da Ficha de Referência – SUS – RN ou encaminhamento médico, além da Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.



**INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpídio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

6.4.2. O prestador do serviço (CREDENCIADO) colocará à disposição dos beneficiários do **Sistema de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN** todos os recursos necessários ao atendimento dos serviços previstos no Termo de Credenciamento, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências e emergências, assim como, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

6.4.3. Fica estipulado que será de inteira responsabilidade do prestador do serviço (CREDENCIADO) qualquer atendimento prestado sem que antecipadamente tenha sido emitida a Ficha de Referência

– SUS – RN ou encaminhamento médico, além da Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4.4. Em hipótese alguma, o prestador do serviço (CREDENCIADO) poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este Credenciamento, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao **Município de Jardim de Piranhas/RN** (CREDENCIANTE). É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços (CREDENCIADO), em relação aos usuários.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/ RN** e não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço (CREDENCIADO). A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de dano por falta eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagem.



**INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpídio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**  
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O CREDENCIADO apresentará **até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços** à CREDENCIANTE, especificamente a **Secretaria Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN**, toda a produção referente ao mês anterior, constando em anexo todas Ficha de Referência – SUS – RN ou encaminhamento médico, além da Autorização da Secretaria Municipal de Saúdes.

**8.2.** Somente após a validação dos documentos originados pelo(a) CREDENCIADO(A) e vistoriados, o Prestador de Serviços emitirá a Nota Fiscal de Serviços realizados, a qual deverá ser encaminhada ao **Setor Financeiro da SMS/Jardim de Piranhas/RN** para as providências necessárias à realização do pagamento.

**8.3.** Os documentos rejeitados pelo serviço de Auditoria serão devolvidos ao(a) CREDENCIADO(A) para as devidas correções no prazo de dez (10) dias, e serão reapresentadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução juntamente com a produção mensal do mês em evidência. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado.

**8.4.** Ocorrento erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá a CREDENCIADA o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a SMS exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entetanto, a corrigir monetariamente os créditos da CREDENCIADA.



**INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpidio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**8.5.** As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo órgão de Controle Interno do Município de Jardim de Piranhas/RN.

**8.6.** O Município de Jardim de Piranhas/RN (CREDENCIANTE) se compromete a pagar as faturas apresentadas nas condições prescritas, se julgadas regulares e após a lisura, conforme o valor e a data de apresentação nota fiscal / fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ns termos da Resolução nº 32/2016 do TCE/RN, à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Gestor do Contrato a Sr<sup>a</sup> Maria José Soares, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**8.6.1.** O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**8.7.** O pagamento da despesa pelo agente recebedor se dará através de crédito bancário na conta do prestador do serviço (CREDENCIADO).

**8.8.** Não serão efetuados pagamentos ao prestador do serviço (CREDENCIADO) quando ocorrerem as seguintes situações:

- a) Enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO);
- b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Município de Jardim de Piranhas/RN (CREDENCIANTE)**; e



**INST DE RAD DE CAICO LTDA-EPP**

CNPJ: 09.376.435/0001-00 - CRM: 348 - CNES: 2665816  
INSC.MUNICL: 283-6 - 84- 3417-1252 / 3417-1232 / 9-9698-1661  
.RUA: Manoel Elpidio, 178 - Penedo - 59.300-000-CAICÓ-RN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.**

**ANEXO IV**

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

c) Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação de ordem financeira, previdenciária ou obrigações sociais por parte do prestador do serviço (CREDENCIADO).

**8.9.** Em hipótese alguma o prestador do serviço (CREDENCIADO) poderá submeter ao paciente que está sendo atendido, qualquer assunto referente a pagamento de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes, com a finalidade de não prejudicar a saúde do paciente.

**9. LOCAL DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Os serviços serão prestados aos usuários do **Sistema de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN** nas instalações do prestador de serviço (CREDENCIADO), em localização a ser especificada na proposta de credenciamento.

Diretor / Administrador  
CPF nº 062.622.314-80  
RG nº 1967648 – ITEP/RN